



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP  
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br  
CNPJ 45.726.742/0001-37



## LEI MUNICIPAL Nº 1.638/2006.

Dispõe sobre a Alteração do § 4º, do Artigo 1º da Lei nº 1.508/2002, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

**ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - O § 4º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.508/2002, passa a ter a seguinte redação:

**ARTIGO 1º** - .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º - O Presidente e o Vice-Presidente poderão pertencer ao setor privado ou público, desde que sejam ligados ao segmento turístico.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 31 de agosto de 2006.

**ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

  
**WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORRÊA**  
Oficial de Gabinete